



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 174/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 782235**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 11 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de setembro de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 18 de setembro de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **LOTE 01 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$7.440,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4634401, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4634413, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4634428, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 02 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$3.172,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4640372, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4640384, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4640395, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 03 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$2.007,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 16 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4609534, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4609549, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4609575, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 04 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$42.366,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4634401, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4634413, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4634428, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 05 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor total do lote de R\$5.275,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de setembro de 2019, documento SEI nº 4634259, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4634278, esta registra a oferta para o Lote 05, itens 01 a 21, entretanto, os itens que compõem este lote tratam-se dos itens 20 a 40. Considerando que, as descrições dos itens registrados na proposta de preços, correspondem as descrições estabelecidos para os itens do Anexo I do edital. O Pregoeiro solicitou a retificação da proposta quanto aos números dos itens registrados, a fim de constar a informação nos termos do Anexo I do edital. Em resposta, a empresa protocolou, a proposta ajustada, documentos SEI nº 4771302. Desta forma, a proposta foi **classificada**, por atender ao estabelecido no item 06 do edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4634363, em relação a **“Certidão Negativa de Falência ou**

Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial”, exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pela empresa, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 29 de julho de 2019, consta: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos". O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 4729818. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, e por atender as exigências do item 09 do Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 06 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$8.555,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4634401, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4634413, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4634428, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 07 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$32.476,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4640372, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4640384, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4640395, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 08 - BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA**, no valor total do lote R\$4.318,20. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4633739, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4633767, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4633797, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 09 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor total do lote de R\$21.691,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de setembro de 2019, documento SEI nº 4634259, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4634278, esta registra a oferta para o Lote 09, itens 01 a 33, entretanto, os itens que compõem este lote tratam-se dos itens 72 a 104. Considerando que, as descrições dos itens registrados na proposta de preços, correspondem as descrições estabelecidos para os itens do Anexo I do edital. O Pregoeiro solicitou a retificação da proposta quanto aos números dos itens registrados, a fim de constar a informação nos termos do Anexo I do edital. Em resposta, a empresa protocolou, a proposta ajustada, documentos SEI nº 4771302. Desta forma, a proposta foi **classificada**, por atender ao estabelecido no item 06 do edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4634363, em relação a "Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pela empresa, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 29 de julho de 2019, consta: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos". O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 4729818. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, e por atender as exigências do item 09 do Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 10 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor total do lote de

R\$12.283,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de setembro de 2019, documento SEI nº 4634259, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4634278, esta registra a oferta para o Lote 10, itens 01 a 10, entretanto, os itens que compõem este lote tratam-se dos itens 105 a 114. Considerando que, as descrições dos itens registrados na proposta de preços, correspondem as descrições estabelecidos para os itens do Anexo I do edital. O Pregoeiro solicitou a retificação da proposta quanto aos números dos itens registrados, a fim de constar a informação nos termos do Anexo I do edital. Em resposta, a empresa protocolou, a proposta ajustada, documentos SEI nº 4771302. Desta forma, a proposta foi **classificada**, por atender ao estabelecido no item 06 do edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4634363, em relação a "Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pela empresa, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 29 de julho de 2019, consta: "**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>**". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "**O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos**". O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 4729818. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, e por atender as exigências do item 09 do Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 11 - BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA**, no valor total do lote R\$18.626,40. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4633739, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4633767, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4633797, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 12 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$13.488,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4634401, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4634413, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4634428, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 13 - BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA**, no valor total do lote R\$2.740,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4633739, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4633767, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4633797, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 14 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$5.893,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4640372, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4640384, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4640395, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 15 – ITACA EIRELI** no valor unitário de R\$2.493,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4640338, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a certidão simplificada, documento SEI nº 4640359, com data de expedição em 08 de julho de 2019, portanto, vencida para esta convocação. Considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "**A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações**

posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.". Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada **no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, o subitem 10.14 do edital determina "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.", em consulta ao site da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, constatou que, a emissão da certidão, ocorre mediante requerimento e recolhimento de taxa, impossibilitando a verificação de sua regularidade, documento SEI nº 4749259 . Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **A.R.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor total do lote de R\$2.600,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **LOTE 16 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor total do lote de R\$14.123,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de setembro de 2019, documento SEI nº 4634259, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4634278, esta registra a oferta para o Lote 16, itens 01 a 28, entretanto, os itens que compõem este lote tratam-se dos itens 163 a 190. Considerando que, as descrições dos itens registrados na proposta de preços, correspondem as descrições estabelecidos para os itens do Anexo I do edital. O Pregoeiro solicitou a retificação da proposta quanto aos números dos itens registrados, a fim de constar a informação nos termos do Anexo I do edital. Em resposta, a empresa protocolou, a proposta ajustada, documentos SEI nº 4771302. Desta forma, a proposta foi **classificada**, por atender ao estabelecido no item 06 do edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4634363, em relação a "Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pela empresa, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 29 de julho de 2019, consta: "**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>**". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos". O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 4729818. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, e por atender as exigências do item 09 do Edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 17 – ITACA EIRELI** no valor unitário de R\$4.157,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4640338 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a certidão simplificada, documento SEI nº 4640359 , com data de expedição em 08 de julho de 2019, portanto, vencida para esta convocação. Considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada **no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, o subitem 10.14 do edital determina "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.", em consulta ao site da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, constatou que, a emissão da certidão, ocorre mediante requerimento e

recolhimento de taxa, impossibilitando a verificação de sua regularidade, documento SEI nº 4749259 . Deste modo, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** no valor total do lote de R\$4.369,98, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **LOTE 18 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$50.880,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 16 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4609534, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4609549, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4609575, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 19 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$24.579,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4640372, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4640384, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4640395, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 20 - NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, no valor total do lote R\$4.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 16 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4633678, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4633690 , por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4633711, a empresa deixou de apresentar a "Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica", exigência do subitem 9.2.3 alínea "a" do presente edital. Considerando que, o subitem 10.14 do edital prevê: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, o Pregoeiro procedeu a consulta do citado documento em seu respectivo endereços eletrônico, constatando a regularidade dos mesmos, juntados aos autos do processo através do documento SEI nº 4720560. Em relação ao "Balço Patrimonial", exigência no subitem 9.2 alínea "h" do presente edital, a empresa deixou de apresentar o termo de encerramento. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "h.1" do Edital reza: *"As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos **termos de abertura e encerramento** do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro"*. Assim, por apresentar o balanço patrimonial sem conter o termo de encerramento, o documento não foi considerado para análise. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa nos termos do subitem 9.2, alínea "i" do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor total do lote de R\$4.499,90, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 21 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote R\$13.576,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de Setembro de 2019, documento SEI nº 4640372, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4640384, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4640395, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de

habilitação referente ao lotes: 15, 17 e 20 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4771754** e o código CRC **5DFFF54B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.083408-9

4771754v4

4771754v4